



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

EDITAL Nº 12/2024/SESAU-NRS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, fundado na Constituição Estadual de Rondônia, em seu art.71, VI, e Lei Complementar nº 965, de 20/12/2017, em seu Artigo 41, Inciso I, e no disposto na Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, alterada pela Lei n. 4.077, de 5 de junho de 2017, e Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017, e Portaria nº 915 de 07 de fevereiro de 2024, considerando os autos do Processo Administrativo nº 0036.038795/2023-16 e a necessidade de interesse público, **torna público o Resultado dos Recursos no Processo Seletivo Simplificado** de Avaliação de Títulos para preenchimento de Cadastro Reserva de candidatos interessados em prestar serviço voluntário no Projeto Voluntariar nesta Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, regido pelo EDITAL Nº 2/2024/SESAU-NRS, conforme a seguir:

RESULTADO DOS RECURSOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PRELIMINAR				
Nº Inscricao	Nome Candidato	Resultado	Solicitação	Resposta
1342	ADRIANA BRITO DA SILVA	INDEFERIDO	Trabalhei na área de segurança do trabalho.	Candidata Desclassificada, por não cumprir os requisitos mínimos exigidos no Edital: 12.22. que diz: TÉCNICO SEGURANÇA DO TRABALHO - REQUISITO: diploma de Ensino Técnico de conclusão de curso na área de Técnico de Segurança do Trabalho fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
1589	ADRIANA MACHADO SILVA	DEFERIDO	Segue o anexo completo da formação acadêmica.	Após reanálise deferimos o documento de formação acadêmica, anexado no ato da inscrição

922	ANA BEATRIZ ALBINO DA COSTA	INDEFERIDO	<p>Gostaria de expressar minha preocupação em relação à aparente falta de revisão dos documentos que foram devidamente anexados durante o processo de inscrição. Acredito na importância de uma análise minuciosa desses documentos para garantir a precisão e integralidade das informações.</p> <p>Compreendo que podem existir procedimentos internos que possam ter causado alguma confusão, e estou disposto(a) a cooperar plenamente para esclarecer qualquer dúvida que possa ter surgido. Para facilitar esse processo, estou reenviando todos os documentos comprobatórios anexados inicialmente.</p> <p>Agradeço antecipadamente pela atenção dispensada a esta questão e espero que possamos revisar os documentos novamente para garantir que tudo esteja em ordem.</p>	<p>Candidato não possui os requisitos mínimos exigidos no ato da Inscrição, conforme o edital: 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.8. Comprovante de escolaridade; 7.7.9. Comprovações de cursos e experiências informados no ato da inscrição;</p>
-----	-----------------------------------	------------	---	---

1887	ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO	INDEFERIDO	<p>No critério de formação me foi atribuída a nota 3, que corresponde ao Ensino médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional EM CURSO, mesmo não sendo a área de interesse, ocorre que, conforme anexe no ato de inscrição, eu estou cursando atualmente o 10º período do Bacharelado em Direito na Faculdade Católica de Rondônia, sendo assim, presume-se que já conclui o ensino médio (5 pontos) e possuo Nível Superior em curso (6 pontos). Neste sentido, acredito que a pontuação deste critério está equivocada, tendo em vista que possuo ambos os critérios: ensino médio completo e superior em curso, que juntos deveriam totalizar 11 pontos.</p>	<p>O candidato não atendeu aos requisitos mínimos estipulados no edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.8. Comprovante de escolaridade; ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO Nível Superior Completo</p>
------	--	------------	--	--

1887	ANA BEATRIZ COELHO ALVES BOTELHO	INDEFERIDO	No critério experiência profissional, somente me foi atribuído 15 pontos com relação a experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, ocorre que, conforme certificado anexado, possuo experiência em atividade voluntária na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou). Nesse sentido, acredito que a minha pontuação deveria ser acrescida a pontuação referente ao item mencionado, somando assim um total de 20 pontos.	Informamos que no ato da inscrição da referida candidata não anexou nenhum comprovante de Atividade Voluntária. Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovações de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
2096	ANA CLAUDIA SOBREIRA REGO	INDEFERIDO	Anexo meu certificado de conclusão do curso de Nutrição pela Faculdade São Lucas devidamente registrada e validada e reconhecido pela portaria ministerial nº 735, de 03/03/2205, publicada no D.O.U., de 04/03/05, tendo colado grau em 1º de julho de 2008.	Candidata desclassificada por não cumprir requisito mínimo do Edital. Conforme subitem 7.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar no portal Selecciona SESAU (http://selecciona.sesau.ro.gov.br) os seguintes documentos: 7.7.8. Comprovante de escolaridade. Descumprimento do subitem 12.16. que dispõe: NUTRIÇÃO - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2096	ANA CLAUDIA SOBREIRA REGO	INDEFERIDO	Eu, Ana Cláudia sobreira Rêgo, nutricionista CRN:3211, tenho experiência na área de nutrição desde 2009, experiência como nutricionista de produção e qualidade em empresas Alimentação e Refeições de grande porte. Experiência em Atendimento nutricional em clínica. Experiência em Assessoria em nutrição em panificadoras e confeitaria na função de nutricionista de qualidade. Experiência na área de produção e clínica. Além de possuir cursos de extensão universitária em programa saúde da família- P.S.F. Certificados: comissão Interna de Prevenção de Acidentes- Curso de CIPA. Atesto que possuo todos os certificados originais e registrados.	Candidata desclassificada por não cumprir requisito mínimo do Edital. Conforme subitem 7.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar no portal Selecciona SESAU (http://selecciona.sesau.ro.gov.br) os seguintes documentos: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
1928	ANA LUIZA LEITE VASCONCELOS	INDEFERIDO	Assistente administrativo Trabalhei duas vezes com a mesma função E também fui aluna prouni 100%	Conforme consta na inscrição, as Experiências Profissionais foram Deferidas
853	ANA PAULA FERREIRA MOTA	INDEFERIDO		Todos os documentos apresentados, na inscrição foram analisados, homologados e pontuados.

853	ANA PAULA FERREIRA MOTA	INDEFERIDO	Curso Técnico da Educação Profissional completo na área de interesse. não foi somando as pontuações somou apenas 5 pontos.	Conforme ANEXO II, do Edital - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - Critério I – Formação , item 4 Ensino Médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional completo na área de interesse, Pontuação: 5 pontos
853	ANA PAULA FERREIRA MOTA	INDEFERIDO	Certificado de Técnico em análises Clínicas	Documento já foi apresentado na inscrição
853	ANA PAULA FERREIRA MOTA	INDEFERIDO		Informação de cadastro no CAD único não foi informado, no ato da inscrição.
1398	ANA PAULA GOES PAES	INDEFERIDO	IX CICLO DA POLÍTICA DA CAPACITAÇÃO E PERMANÊNCIA, COM A CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS, ONDE FOI ABORDADO OS TEMAS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS, CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, SISTEMA DE CONTROLE INTERNO E GESTÃO DE RISCOS.	Candidata já apresentou documento no ato da inscrição

1398	ANA PAULA GOES PAES	INDEFERIDO	Palestra e Workshop para capacitação dos técnicos Municipais do Estado de Rondônia, com a carga horária de 20 horas, ministrada pela equipe técnica do departamento do programa Calha Norte - Ministério da Defesa, que teve como foco o tema de contratações e licitações estaduais, municipais e federais.	Candidata já apresentou documento no ato da inscrição
1398	ANA PAULA GOES PAES	INDEFERIDO	Curso voltado para Estudo Técnico Preliminar, Análise de Riscos e Termo de Referência (de Acordo com a nova Lei 14.133/21), com a carga horária de 12h.	Candidata já apresentou documento no ato da inscrição
1398	ANA PAULA GOES PAES	INDEFERIDO	PARTICPEI DO CONGRESSO BRASILEIRO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA EMD, realizado na modalidade online, com carga horária de 18 horas-aula	Candidata já apresentou documento no ato da inscrição
1398	ANA PAULA GOES PAES	INDEFERIDO	SOU BENEFICIÁRIA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	indeferido por descumprir os requisitos do ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, Critério II - Experiência Profissional, item 4

1888	ANAIA NE TRAJANO DA SILVA	INDEFERIDO	Prezados, ao se inscrever o arquivo do diploma não salvou. Reencaminho para análise.	O candidato não atendeu aos requisitos mínimos estipulados no edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.8. Comprovante de escolaridade;
1888	ANAIA NE TRAJANO DA SILVA	INDEFERIDO	Segue para análise.	O candidato não atendeu aos requisitos mínimos estipulados no edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.8. Comprovante de escolaridade;
2007	ANE JAINY LIMA DE FIGUEIREDO	INDEFERIDO	Por meio deste peço a revisão da formação em Pós graduação em Nutrição clínica, metabolismo e terapia nutricional, para pontuação no presente processo voluntário. Visto que no momento da inscrição foi realizado o anexo da certidão de conclusão do curso.	O candidato não anexou documentos conforme edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.8. Comprovante de escolaridade; 7.7.10. Certificado do Projeto Voluntariar ou declaração, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.

865	ARIÁDNE ARAGÃO	INDEFERIDO	Envio de 2 títulos. Diploma de nível superior em Serviço Social completo e Diploma de curso Técnico em segurança do trabalho, completo	Conforme reanálise, fora pontuado corretamente. Conforme apresentado diploma de conclusão do Curso de Serviço Social (8 pontos), não sendo possível computar nova pontuar por anexar novo certificado, pois conforme o subitem 7.7 . No ato da inscrição o candidato deverá anexar no portal Selecciona SESAU (http://selecciona.sesau.ro.gov.br) os seguintes documentos: 7.7.8. Comprovante de escolaridade; e 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
865	ARIÁDNE ARAGÃO	INDEFERIDO	Comprovante de benefício social (bolsa família/antigo auxílio Brasil). E Cadastro único	Candidata não anexou comprovante no ato da inscrição.
865	ARIÁDNE ARAGÃO	INDEFERIDO	Envio de 2 declarações de serviços voluntários área de serviço social (1 declaração de atividades da SEMUR e outra declaração de atividades voluntárias na SEJUS. Totalizando 2 experiências diferentes. E um boleto referente a prestação de serviço no segmento de Serviço social.	Conforme reanálise, foi possível concluir que fora pontuado corretamente a experiência em atividade voluntária. A candidata atingiu pontuação máxima no item 1 do Critério II - Experiência Profissional. Dessa forma, não é possível lhe atribuir mais pontos, tão pouco analisar documento que não foi enviado no ato da inscrição.

1552	AURIANA GALVÃO DA SILVA	INDEFERIDO	NÃO PONTUOU A DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO DE ASSISTENTE TÉCNICO NA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE RO.	O candidato não anexou o documento conforme o edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
919	BEATRIZ REIS DUTRA	INDEFERIDO	Histórico foi indeferido então vou enviar a declaração de vínculo com a universidade	O candidato não atendeu aos requisitos estipulados no edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.8. Comprovante de escolaridade; ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO Critério I – Formação 1 - Nível Superior Completo
1228	CAÍQUE SANTANA BRITO	INDEFERIDO	Gostaria de incluir a moção de elogio referente ao período que atuei como voluntário na instituição Ministério Público Federal para somatória dos pontos.	O candidato não anexou o documento conforme o edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição; 7.7.10. Certificado do Projeto Voluntariar ou declaração, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.

926	CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO	DEFERIDO	Declaração de experiência de seis meses Contrato na carteira de trabalho e decreto comprovando o tempo de trabalho. Certidão negativa do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.	
926	CARLA CRISTINA DE SOUZA PINHEIRO	INDEFERIDO	CERTIDÃO DE NADA CONSTA CRIMINAL E CIVIL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA	Documento apresentado fere o item 7. DA INSCRIÇÃO, 7.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar no portal Selecciona SESAU, os seguintes documentos: 7.7.3. Certidão Negativa de 1º e 2º grau da justiça estadual
986	CLEUTON P. PATRÍCIO	INDEFERIDO	Experiência em atividade voluntária na rede pública....Conforme exemplo CERTIFICADO.	O candidato não anexou os documentos conforme o edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição; 7.7.10. Certificado do Projeto Voluntariar ou declaração, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.

986	CLEUTON P. PATRÍCIO	INDEFERIDO	12.19. TÉCNICO ADMINISTRATIVO - REQUISITO: Ensino Médio ATIVIDADES RELACIONADAS: realizar serviços administrativos em geral, como confecção de documentos, arquivamentos, processos e atendimento ao público. Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório	O candidato não anexou os documentos conforme o edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.8. Comprovante de escolaridade; 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição; 7.7.10. Certificado do Projeto Voluntariar ou declaração, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.
986	CLEUTON P. PATRÍCIO	INDEFERIDO	Experiência em atividade voluntária na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou)	O candidato não anexou os documentos conforme o edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição; 7.7.10. Certificado do Projeto Voluntariar ou declaração, caso já tenha participado do Projeto anteriormente.
1456	DANIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA	INDEFERIDO	Os meus cursos de Assistente Administrativo não foram contabilizados. Somente a graduação foi contabilizado. Por esse motivo entrei com recurso. Peço que considerem por favor ☐	Documento apresentado está em desacordo com o item 4 Critério I – Formação, do Anexo II Ensino Médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional completo na área de interesse

1456	DANIELE CRISTINA VASCONCELLOS BRAGA	INDEFERIDO	Estou anexando minha experiência de trabalho. E o comprovante do cadastro único recebo e recebo auxílio brasil.	O candidato não anexou os documentos conforme o edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1626	ELIDA RGINA BUZINI	INDEFERIDO	Certificado anexado conforme instruções em edital.	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1626	ELIDA RGINA BUZINI	INDEFERIDO	Assistente administrativo.	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1712	ELIZANE DOS SANTOS PEREIRA	INDEFERIDO	Seguem em anexo comprovante de Nível Superior, Declaração de Regularidade de Curso de Graduação emitido pelo MEC, e o CRC, ambos com o selo do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.	Conforme Edital, no item 7. DA INSCRIÇÃO, sub item 7.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar no portal Selecciona SESAU, os seguintes documentos: 7.7.8. Comprovante de escolaridade;
1758	ESTER CALIANA LIMA DA GUIA	INDEFERIDO	Boa tarde, por favor podem aceitar minha inscrição como técnico administrativo	Conforme Edital, 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.3. A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. 7.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função.

1796	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	DIPLOMA FORMAÇÃO NÍVEL MÉDIO.	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1796	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	DIPLOMA NÍVEL SUPERIOR - Ciências Contábeis	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1796	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	Declaração de Experiência Profissional Temporário - Estado de Rondônia - Sesau	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1796	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	Carteira de Trabalho - CTPS Experiência Profissional Temporário - Setor Privado - Empresa Fox Pneus Ltda.	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1796	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	Carteira de Trabalho - CTPS Experiência Profissional no Setor Privado - Empresa Modelo Processamento de Dados, Assessoria Contábil e Tributária	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1796	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	CERTIFICADO CURSO COMPLEMENTAR - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1796	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	CERTIFICADO CURSO COMPLEMENTAR - DIREITO ADMINISTRATIVO	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1796	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	CERTIFICADO CURSO COMPLEMENTAR - GESTÃO DE PESSOAS	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

1796	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	CERTIFICADO DE CURSO COMPLEMENTAR - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1796	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	CERTIFICADO DE CURSO COMPLEMENTAR - LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1796	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	CERTIFICADO DE CURSO COMPLEMENTAR - RESCISÃO CONTRATO DE TRABALHO	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1796	EVERTON CASTRO DA SILVA OLIVEIRA	INDEFERIDO	CERTIFICADO DE CURSO COMPLEMENTAR - CALCULOS TRABALHISTAS	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1587	FABIANA CAMELO DA SILVA	INDEFERIDO	Trabalhei na empresa em questão, 02 vezes por contratos distintos. Segue em anexo minha carteira digital onde se encontra os registros e datas na qual trabalhei na empresa em questão. Desde já agradeço atenção.	Candidata atingiu a pontuação máxima, conforme Edital, ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
885	FERNANDO GONÇALVES DA CRUZ	INDEFERIDO	Ratificando o envio do diploma, como foi enviado no momento da inscrição!	O candidato não atendeu aos requisitos mínimos estipulados no edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.8. Comprovante de escolaridade;

1067	FRANCIONE MELO DE SOUZA ARAÚJO	INDEFERIDO	<p>Gostaria que reavaliasse a pontuação no âmbito experiências levando em conta que possuo a qualificação para a área de Técnico Administrativo, pois a cada contratação na área desenvolvida no setor hospitalar e saúde, era desempenhada a realizar serviços administrativos, em geral, como confecção de documentos, arquivamentos, processos e atendimento ao público. Assim como consta nas atividades relacionadas pelo do Edital. Anexo meu currículo para esclarecimento de quaisquer dúvidas.</p>	<p>O candidato não atendeu ao requisito do item 3 do Critério II deste edital. Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório</p>
1372	FRANCY HELEN DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA	INDEFERIDO	<p>Retifico que sou formada em Técnico em Massoterapia pela Instituição São Lucas. Segue em anexo o diploma para comprovação do curso Técnico em Massoterapia. Observação: sou acadêmica do 7º período de Biomedicina, porém a declaração não foi aceita.</p>	<p>O candidato não atendeu aos requisitos mínimos estipulados no edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.8. Comprovante de escolaridade;</p>
			<p>Prezado Comitê Avaliador, Gostaria de expressar minha gratidão pela oportunidade de</p>	

concorrer ao curso em questão, e é com satisfação que compartilho a evidência de minha experiência profissional relevante para a atividade a ser desenvolvida, conforme estipulado no Critério II. Na minha inscrição, incluí os documentos comprobatórios que atestam minha experiência tanto como servidor público na área administrativa, com um total de 1 ano e 11 meses de serviço, quanto como administrador de empresa, de 7 anos de atuação. Como servidor público, tive a oportunidade de aprimorar minhas habilidades administrativas em um ambiente desafiador e dinâmico. Durante esse período, adquiri conhecimentos valiosos sobre gestão de recursos, resolução de problemas e comunicação eficaz, os quais considero essenciais para desempenhar com excelência as responsabilidades inerentes ao curso em questão. Além disso, minha

1509

GABRIEL DA
ROCHA
MOREIRA

INDEFERIDO

extensa
experiência como
administrador de
empresa me
proporcionou uma
compreensão
abrangente dos
princípios
fundamentais da
gestão
organizacional,
incluindo
planejamento
estratégico, tomada
de decisões,
liderança de equipe
e gestão financeira.
Ao longo dos anos,
enfrentei diversos
desafios e
adversidades, o
que me permitiu
desenvolver uma
mentalidade
resiliente e
proativa,
características
essenciais para
sobressair em
ambientes
profissionais
exigentes. Os
documentos
anexos detalham
meu percurso
profissional,
incluindo
certificados de
serviço público e
comprovantes de
registro
empresarial, os
quais atestam
minha dedicação e
competência nas
áreas
mencionadas.
Estou confiante de
que minha
bagagem
profissional me
preparou
adequadamente
para contribuir de

Recurso indeferido, tendo em
vista que o mesmo descumpe o
subitem: 7.7.9. Comprovantes
de cursos e experiências
informados no ato da inscrição;

			<p>forma significativa para o curso, enriquecendo as discussões e atividades propostas com minha experiência prática e insights pertinentes. Agradeço novamente pela consideração de minha candidatura e aguardo ansiosamente a oportunidade, caso minha aplicação seja bem-sucedida. Atenciosamente,</p>	
1598	GILMARA MONTEIRO BOTELHO	INDEFERIDO	<p>Solicito revisão da minha carteira de trabalho como requisito de desempate.</p>	<p>Informamos a senhora candidata que a mesma foi desclassificada por descumprir o requisito mínimo exigido neste edital. Subitem 12.1 ADMINISTRAÇÃO - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Dessa forma, as demais informações são automaticamente invalidadas, somando a pontuação zero.</p>

1598	GILMARA MONTEIRO BOTELHO	INDEFERIDO	Ao receber minha nota, notei que houve uma diferença significativa em relação às minhas expectativas e ao desempenho que esperava ter alcançado. Diante disso, gostaria respeitosamente de solicitar uma revisão da minha avaliação. Acredito que há a possibilidade de haver algum equívoco na correção ou na interpretação dos critérios de avaliação.	Informamos a senhora candidata que a mesma foi desclassificada por descumprir o requisito mínimo exigido neste edital. Subitem 12.1 ADMINISTRAÇÃO - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Dessa forma, as demais informações são automaticamente invalidadas, somando a pontuação zero.
------	--------------------------	------------	--	---

1425	GRAZIELE VALMA PAES DA SILVA	INDEFERIDO	<p>Eu, GRAZIELE VALMA PAES DA SILVA fui desclassificada do processo seletivo voluntariar 2024 por motivo de não cumprimento do subitem 12.10 do edital. Nesse sentido venho através deste solicitar recurso, pois durante o período de inscrição do dia 04 a 06 de MARÇO, não estava conseguindo anexar mais de um arquivo PDF, por esse motivo não consegui anexar meu diploma de formação em Enfermagem. Mas tentei editar e não tinha essa opção, e percebi que tinha anexado somente meu certificado de trabalho voluntário. Já que no sistema de inscrição permitia 1 documento PDF no quesito formação, mais ainda assim enviei.</p>	<p>O candidato não atendeu aos requisitos mínimos estipulados no edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO 7.1. Para inscrever-se o candidato deverá ter o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese. 7.7.8. Comprovante de escolaridade;</p>
------	------------------------------	------------	--	--

1774	HUÊDJA CRISTIANE MENDES DE FRANÇA GONÇALVES	INDEFERIDO	<p>Constato que o certificado foi devidamente anexado, porém, ao finalizar o processo de inscrição, lamentavelmente, verificou-se que o mencionado documento não permaneceu anexado à respectiva área designada. Com vistas a assegurar a integridade do processo e garantir o devido registro de meus documentos, estou reenviando o certificado para a atenta análise da comissão responsável. Ressalto a importância deste documento para a conclusão de minha inscrição e agradeço antecipadamente pela revisão cuidadosa. Cordialmente.</p>	<p>Candidato(a) desclassificado(a) por descumprir o item 7.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar no portal Selecciona SESAU os seguintes documentos: sub item 7.7.8. Comprovante de escolaridade</p>
2019	JAQUELINE GOMES DOS SANTOS	INDEFERIDO	<p>Tentei anexar e anexou depois que havia enviado o certificado não apareceu mais, estou enviando novamente, espero que atenda ao requisito.</p>	<p>Candidata não cumpriu os requisitos mínimos para a vaga, conforme subitem 12.1. ADMINISTRAÇÃO - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).</p>

1516	JUALIANO SANTOS DE SOUZA	INDEFERIDO	No edital conforme o item 12.19 é exigido nível médio OU técnico OU superior. E foi apresentado o certificado de nível médio!	Candidato desclassificado por não cumprir requisito mínimo do Edital, o campo de Formação ficou em branco, candidato não anexou documento que comprove a formação necessária para o cargo selecionado. Descumprimento do subitens 7.7, 7.7.8 e 12.19.
1642	JÚLIO CÉSAR XAVIER DE BARROS FILHO	INDEFERIDO	Bom gostaria de expressar que inicialmente, por erro meu, não incluí a informação de que sou beneficiário de programas de bolsa de estudo, parcialmente PROUNI e FIES, em minha formação acadêmica, peço encarecidamente a revisão deste conteúdo.	O candidato não anexou o documento conforme estipula no edital no momento da inscrição. 7. DA INSCRIÇÃO ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
			Considerando que o candidato JUSINILDO CARVALHO NONATO, CPF: 010.403.012-74, realizou sua inscrição nº 00862/2023, dentro da data prevista no EDITAL Nº 2/2024/SESAU-NRS, enviou todas as documentações necessárias para o processo de seleção, toda via, não consta a pontuação do item 4: "Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como AUXÍLIO BRASIL, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros".	

862	JUSINILDO CARVALHO NONATO	INDEFERIDO	<p>Portanto, Venho solicitar, à Comissão do Processo Seletivo, a revisão e análise do critério ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, Critério II - Experiência Profissional, item 4: "Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como AUXÍLIO BRASIL, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros" para contar como pontuação, sabendo que o mesmo é inscrito no programa social "FIES" conforme o anexo em PDF. Certos de podermos contar com a compreensão de V.Exa, agradecemos antecipadamente, prevalecendo-nos do ensejo para expressarmos nos protestos de apreço e consideração. Atenciosamente. Jusinildo Carvalho Nonato.</p>	<p>Não apresentou documento, conforme ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - Critério II - Experiência Profissional, item 4. Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como AUXÍLIO BRASIL, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros.</p>
1043	JUSSARA FERREIRA LEITE	INDEFERIDO	<p>Declaração de experiência voluntária emitida pelo LACEN</p>	<p>Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpe o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;</p>
1043	JUSSARA FERREIRA LEITE	INDEFERIDO	<p>Interpretação de parâmetros glicêmicos</p>	<p>Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpe o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;</p>

1043	JUSSARA FERREIRA LEITE	INDEFERIDO	Atualização em procedimentos de coleta sanguínea	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1043	JUSSARA FERREIRA LEITE	INDEFERIDO	Leucemia linfática aguda, quando diagnosticar?	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1043	JUSSARA FERREIRA LEITE	INDEFERIDO	Oficina de coleta de material biológico com dispositivo à vácuo	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1043	JUSSARA FERREIRA LEITE	INDEFERIDO	Oficina de identificação do paciente e eventos adversos	Recurso não será aceito, o mesmo deveria ter sido anexado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.
1043	JUSSARA FERREIRA LEITE	INDEFERIDO	Bioinformática: O atual cenário científico mundial	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1043	JUSSARA FERREIRA LEITE	INDEFERIDO	Minicurso de Malária	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1043	JUSSARA FERREIRA LEITE	INDEFERIDO	Diagnóstico sífilis	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1043	JUSSARA FERREIRA LEITE	INDEFERIDO	Diagnóstico HIV	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1043	JUSSARA FERREIRA LEITE	INDEFERIDO	Diagnóstico Hepatites	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1043	JUSSARA FERREIRA LEITE	INDEFERIDO	Certidão inscrição cad único	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

1302	KEMELY OHANA MARTINS SALDANHA	INDEFERIDO	Boa tarde, estou anexando o diploma de formação em Psicologia. Agradeço a compreensão!! segue anexo;	Após reanálise, identificamos que a candidata no ato da sua inscrição não anexou o diploma de conclusão do curso, sendo esse requisito mínimo para inscrição. Diante disso, a mesma está DESCLASSIFICADA, conforme subitem 12.17 PSICOLOGIA - REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior em psicologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e devidamente registrado no Conselho Regional de Psicologia.
1302	KEMELY OHANA MARTINS SALDANHA	INDEFERIDO	Publicação de Trabalho os anais da V Mostra de Inovação e Tecnologia São Lucas- V MIT. "O uso da comunicação alternativa como prática emergente do atendimento psicológico em contexto hospitalar."	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO		Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	AUXILIAR DE SECRETARIA	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	FARMACÊUTICA RT NA EMPRESA FARMÁCIAS PREÇO BAIXO 2017-2018	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	FARMACÊUTICA FARMÁCIAS FARMABEM 2018-2019	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	FARMACÊUTICA NA EMPRESA FARMABEM (TRANSFERÊNCIA DE CNPJ DA EMPRESA SB COMERCIO LTDA PARA DROGARIAS FARMABEM LTDA)	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	(TRANSFERÊNCIA DE CNPJ DA EMPRESA DROGARIAS FARMABEM LTDA PARA TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA) SUB GERENTE FARMACÊUTICA 2020-2021 GERENTE FARMACÊUTICA 2022-2023 GRUPO TAPAJOS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	CERTIFICADO CARGA HORÁRIA DE 2 HORAS PELA PLATAFORMA - Clinicarx Educação.	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	CERTIFICADO MINISTÉRIO DA SAÚDE - Ação Estratégica "O BRASIL CONTA COMIGO – PROFISSIONAIS DA SAÚDE"	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	FORMAÇÃO E HABILITAÇÃO DE FARMACÊUTICOS NA VACINAÇÃO	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	CURSO CARGA HORÁRIA DE 20H PELA CLINICARX UNIVERSITY	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	CURSO PELA CLINICARX UNIVERSITY	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	CURSO COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS MINISTRADA PELA CLINICARX UNIVERSITY	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	Curso de Exames Point-of-Care: Fundamentos para Profissionais da Saúde Habilitados ministrado pela Clinicarx University	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1269	KEREN RODRIGUEZ PAULO	INDEFERIDO	CURSO MINISTRADO PELA CLINICARX UNIVERSITY	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1417	KESIA GOMES	DEFERIDO	Na pontuação de graduação está zerado, sendo que foi enviado documento comprobatório da formação completa em Psicologia, sem contar que as experiências exercidas como psicóloga já formada. Segue em anexo novamente documento comprobatório de graduação completa.	

1417	KESIA GOMES	INDEFERIDO	Não sei se por erro do sistema não foi contabilizado os pontos da graduação em andamento, ao qual foi mencionado graduação de medicina em andamento. Segue em anexo documento comprobatório.	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado nos recursos deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1141	KEYLA REGINA DE VARGAS PINTO	INDEFERIDO		Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1141	KEYLA REGINA DE VARGAS PINTO	INDEFERIDO		Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1141	KEYLA REGINA DE VARGAS PINTO	INDEFERIDO		Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1252	LEATRÍCIA AMORIM DA SILVA MEDEIROS	INDEFERIDO	O diploma ainda não está pronto, então tenho a declaração de Conclusão	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 12.10. ENFERMAGEM - REQUISITO: diploma de formação em bacharelado em enfermagem em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem
1252	LEATRÍCIA AMORIM DA SILVA MEDEIROS	INDEFERIDO	Declaração de Prestação de Serviço como Enfermeira na empresa de Transporte de Pacientes e Eventos.	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1252	LEATRÍCIA AMORIM DA SILVA MEDEIROS	INDEFERIDO	Em anexo a declaração de cursando Pós Graduação	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpra o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

1252	LEATRICIA AMORIM DA SILVA MEDEIROS	INDEFERIDO	Declaração de cursando Pos Graduação Urgencia e Emergencia	Recurso indeferido, tendo vem vista que o mesmo descumpre o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1978	LETÍCIA BOTELHO DE MENEZES	INDEFERIDO	Devido ao equívoco durante a inscrição, venho por meio deste inserir o subitem 7.7.8 (comprovante de escolaridade).	Recurso indeferido, tendo vem vista que o documento anexado nos recursos deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1538	LIA REBECA CALIXTO MOREIRA	INDEFERIDO	Venho solicitar, à Comissão do Processo Seletivo, a revisão da decisão quanto à avaliação do resultado de minha análise curricular, apresentando minha documentação de nível superior em curso. Desde já agradeço a atenção, fico no aguardo da resposta ao recurso.	Recurso indeferido, tendo vem vista que o documento anexado nos recursos deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1089	LIDIANE SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO		Candidata não apresentou documento, no ato da inscrição, conforme item 7.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar no portal Selecciona SESAU os seguintes documentos. ainda ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO - Critério II - Experiência Profissional, item 4 Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como AUXÍLIO BRASIL, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros.

1089	LIDIANE SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO	3 anos e 8 meses de experiência comprovada na área administrativa. Setor privado.	Candidata atingiu a pontuação máxima, no item 3, (Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório) Critério II - Experiência Profissional, no ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
1089	LIDIANE SOUZA DA SILVA	INDEFERIDO	3 anos e 8 meses de experiência comprovada na área administrativa. Setor privado.	Por não atender aos critérios do ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, Critério II - Experiência Profissional, item 3 Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório
1936	LUCIANE SARAIVA VIANA	DEFERIDO	Não foi contabilizados os pontos de tempo de serviços, e formação do ensino Médio.	
1936	LUCIANE SARAIVA VIANA	DEFERIDO	Não foi contabilizando	
1936	LUCIANE SARAIVA VIANA	INDEFERIDO	Não foi Contabilizado	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado nos recursos deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1354	MARCIANA PEREIRA RAMOS DE MEDEIROS	INDEFERIDO	Possuo Nível Superior em Segurança do Trabalho Pontos: 8	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpe o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1354	MARCIANA PEREIRA RAMOS DE MEDEIROS	INDEFERIDO	Possuo 13 Anos de Experiência na Área Conforme esta na minha Carteira. Pontos: 5	Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpe o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1354	MARCIANA PEREIRA RAMOS DE MEDEIROS	INDEFERIDO	Trabalhei no Governo de Rondônia pela SEGEP por 2 Anos Conforme Declaração da mesma.	Documento já foi deferido e contabilizado 15 pontos, no ato da inscrição.

1354	MARCIANA PEREIRA RAMOS DE MEDEIROS	INDEFERIDO	Sou Cadastrada no Cadastro Único-Auxílio Brasil.	Pontuação contabilizada no ato da inscrição.
1789	MARCIO CARLOS SILVA ROCHA	INDEFERIDO	solicito a inclusão do diploma de formação de nível superior em farmácia pois incluir no lugar do mesmo foi o diploma de pós graduação .	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado nos recursos deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1237	MARCOS AIZDE	INDEFERIDO	Com os mais cordiais cumprimentos, o item mencionado desclassificando minha inscrição, não faz jus ao qual eu inscrevi. O item 12.19 TÉCNICO ADMINISTRATIVO, não é a área ao qual me inscrevi. Mais sim ao item 12.20. TÉCNICO EM INFORMÁTICA. Sendo assim peço que revejam essa questão. Grato.	Candidato Desclassificado, por ferir os requisitos mínimos solicitados no subitem 12.20. que diz: diploma de Ensino Técnico de conclusão de curso na área de Informática fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
1237	MARCOS AIZDE	INDEFERIDO		Candidato Desclassificado, por ferir os requisitos mínimos solicitados no subitem 12.20. que diz: diploma de Ensino Técnico de conclusão de curso na área de Informática fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
1646	MARIA LÚCIA JANAÍNA RAMOS MASCARENHA DA SILVA	INDEFERIDO		Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado nos recursos deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

1741	MARIO JUNIOR SALES DOS SANTOS	INDEFERIDO	Solicito a possibilidade de reanálise da minha pontuação de Formação, creio e tenho certeza que com os certificados que enviei alcanço a pontuação maior que a publicada no edital de EDITAL N° 8/2024/SESAU-NRS.	Descumprimento dos itens 4 e 5 do ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO do Edital
956	MATEUS HENRIQUE CORREIA DA SILVA ALBINO	DEFERIDO	Na formação me deram apenas 3 pontos, todavia deveria ser 9 pontos pois tenho nível superior em curso "Economia", que é uma área correlacionada a administração.	
1464	MATHEUS WASCZUK	INDEFERIDO	Já sou registrada, no conselho regional de enfermagem, pois no anexo está minha carteira do Coren. Não pude enviar o certificado pois a faculdade ainda não liberou, mas já tenho registro.	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
			Candidato - Técnico Administrativo: Melk Gonçalves Mereles Ao tempo em que os(as) cumprimento, venho respeitosamente, interpor recurso contra o indeferimento do Item 4 (Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como AUXÍLIO BRASIL,	

1224	MELK GONÇALVES MERELES	INDEFERIDO	<p>PROJOVEM, PROUNI, FIES, "entre outros") do Critério II - Experiências Profissionais. Os argumentos com os quais contesto a decisão são os seguintes: No momento em que fazia minha inscrição, anexei todos os documentos nos itens o qual me encaixo, dentre estes estava a do Item 4 do critério II, o qual anexei o documento probante, identificando meu número de inscrição (NIS) no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico). Conforme supracitado na descrição do item 4, diz: Estar inscrito em Programa Social de TODAS AS ESFERAS. E o Cadúnico é para pessoas de baixa renda, o qual lhe dão o direito de participar de programas sociais. Para minha surpresa após a divulgação do resultado preliminar das pontuações de títulos, observei que indeferiram a minha pontuação neste item, dizendo que o Cadúnico não atendem aos Critérios do Item, sendo que o</p>	<p>O candidato não anexou o documento estipulado no edital no momento da inscrição. Conforme o ITEM 4 DO Critério II - Experiência Profissional</p>
------	------------------------------	------------	---	---

			<p>Cadúnico é um Programa Social do Governo Federal. Com isso peço a revisão da decisão do Item 4 do Critério II. Para deixar mais cristalino o meu Cadastro Único para Programas sociais, anexo a minha carteira do *IDjovem*, a qual somente quem é inscrito no Cadúnico possui direito de obter essa carteirinha. Respeitosamente, Melk Gonçalves Mereles CPF - 05135387200</p>	
1224	MELK GONÇALVES MERELES	DEFERIDO	<p>Segue anexo minha carteira IDjovem do Programa Social do Governo Federal, o qual só é possível possuir se tiver o Cadúnico.</p>	
1481	MISLAINE CHAGAS DOS SANTOS	INDEFERIDO	<p>Venho por meio deste recurso anexar o outro documento faltante, sendo a experiência, apesar de eu ter tentado anexar o documento conforme solicitado, houve um erro técnico que impediu o salvamento da documentação.</p>	<p>Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado nos recursos deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;</p>

1481	MISLAINE CHAGAS DOS SANTOS	INDEFERIDO	Venho por meio deste recurso anexar o outro documento faltante, sendo o de prestador de serviço voluntário , apesar de eu ter tentado anexar o documento conforme solicitado, houve um erro técnico que impediu o salvamento da documentação.	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado nos recursos deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1481	MISLAINE CHAGAS DOS SANTOS	INDEFERIDO	Venho por meio deste recurso anexar o outro documento faltante, sendo o curso técnico , apesar de eu ter tentado anexar o documento conforme solicitado, houve um erro técnico que impediu o salvamento da documentação.	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado nos recursos deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1481	MISLAINE CHAGAS DOS SANTOS	INDEFERIDO	Venho por meio deste recurso anexar o outro documento faltante, sendo o curso técnico em eletroeletrônica, apesar de eu ter tentado anexar o documento conforme solicitado, houve um erro técnico que impediu o salvamento da documentação.	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado nos recursos deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

1543	NATÁLIA CARNEIRO DE ARAÚJO	INDEFERIDO	Estou cursando ensino superior com bolsa ProUni, anexe a declaração de matrícula no momento da inscrição	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1084	NEIRYS REJANNY MATOS CUNHA	INDEFERIDO	Coloquei minha experiência como profissional voluntária da área pública comprovando que atualmente estou na rede pública e não foi considerado!	Informamos a senhora candidata que todas as Experiências Profissionais que foram anexadas no ato da inscrição encontra-se DEFERIAS.
1674	PRISCILA THAIS DE MESQUITA SILVA	INDEFERIDO	Prezada Comissão de Avaliação, Solicito a revisão da minha pontuação no critério de Formação Acadêmica, segue em anexo o comprovante de pós graduação que estou fazendo.	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1494	RAIMUNDA LIMA VELOSO	INDEFERIDO	Estágio Tribunal de contas do Estado de Rondônia ano 2010 a 2012. Analisando autarquias como seduc, sesau etc. Na prestação de contas anuais. Análise econômica e financeiro, patrimonial, conciliação bancária, conhecimento em contabilidade, Excel. Orçamentos. Programa SIAFEM e SAP. Pedido junto ao órgão uma 2 via.	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

1494	RAIMUNDA LIMA VELOSO	INDEFERIDO	Superior completo com registro corecon 763	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1494	RAIMUNDA LIMA VELOSO	INDEFERIDO	Programa de Educação Tutorial PET	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1494	RAIMUNDA LIMA VELOSO	INDEFERIDO		Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1494	RAIMUNDA LIMA VELOSO	INDEFERIDO		Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1494	RAIMUNDA LIMA VELOSO	INDEFERIDO	Programa social estudantil. Que fomenta pesquisa, ensino e extensão.	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

1203	REBECA ALINE ALMEIDA GOMES	INDEFERIDO	Item 1: Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004, e suas alterações, em outras instituições comprovada por declaração. Nesse critério acabei anexando a declaração de prestação de serviço voluntário de forma duplicada. De modo errôneo anexando a declaração errada. Gostaria de solicitar revisão para poder anexar a declaração correta.	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1912	ROSA DE LIMA PEREIRA	INDEFERIDO	Fiz fies: 5 pontos Experiência em atividade voluntária: 5 pontos	Nenhum documento foi anexado neste recurso.
1255	ROSANA DOS SANTOS VASCONCELOS	INDEFERIDO	BOA TARDE! EU CONSIGO ACRESCENTAR MEU CADASTRO DO AUXILIO BRASIL? NÃO CONSEGUI COLOCAR NA HORA DA INSCRIÇÃO	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

890	SABRINA GIL MARTINS	INDEFERIDO	Olá, peço que me deem uma chance e uma oportunidade de poder adquirir experiência e mais conhecimento na área da saúde, com isso contribuindo para o meu currículo e desenvolvimento profissional, busco ser boa no que eu irei me formar e acredito que para isso é necessário a pratica para a excelência, por favor considerar.	Solicitação em total desacordo com os termos exigidos no edital. Candidata fere os subitens: 7.7.9 Comproventes de cursos e experiências informados no ato da inscrição; 12.10. ENFERMAGEM - REQUISITO: diploma de formação em bacharelado em enfermagem em instituição de nível superior reconhecida pelo MEC e devidamente registrado no Conselho Regional de Enfermagem
1045	SARA EVANGELISTA DE FREITAS	INDEFERIDO	Segue em anexo outro documento faltante, comprovando a formação em curso técnico em logística, tentei anexar o documento conforme solicitado, mas possivelmente erro técnico no momento da inscrição de adicionar a formação, impediu o envio do documento.	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comproventes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1286	TALIANY OLIVEIRA CHALUPP COSTA	INDEFERIDO	Eu fiz curso de administração so nao tenho experiência se vcs quisse mandob o certificado	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comproventes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1063	TIAGO SANTANA DE ARAUJO	INDEFERIDO		Recurso sem solicitação.

1063	TIAGO SANTANA DE ARAUJO	INDEFERIDO	Comprovante de escolaridade em acordo com o solicitado, por erro no momento da inscrição o mesmo não gravou o arquivo. Solicito que a comissão acate o envio e prossiga com a seleção. Grato	Candidato não anexou o comprovante de escolaridade no ato da inscrição. Conforme o subitem 7.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar no portal Selecciona SESAU (http://selecciona.sesau.ro.gov.br) os seguintes documentos: 7.7.8. Comprovante de escolaridade. Portanto, não cumpriu requisito mínimo do Edital, estando em desacordo com o subitem 12.19.
1063	TIAGO SANTANA DE ARAUJO	INDEFERIDO	Solicito reanalize da pontuação dos cursos de aperfeiçoamento anexados	Cursos de aperfeiçoamento não contabilizam pontos, pois não são cursos técnicos, estando em desacordo com o requisito do item de Formação 4 e 5 do ANEXO II - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO do Edital.
1063	TIAGO SANTANA DE ARAUJO	DEFERIDO	Obserevo que na publicação de pontuação não foi contabilizada a experiencia no cargo de Tecnico administrativo como comprova o decreto de nomeação de 2010 e atualização dos Srvidores ativos em 2023, onde contabiliza 13 anos de experiência no cargo a qual pleiteio : Tecnico administrativo conforme anexo solicito a pontuação prevista	
1294	TIFANNY KELLORY IZEL NASCIMENTO	INDEFERIDO	Sala de acolhimento exclusiva para mulheres vítimas de violência domestica, inserida na delegacia de flagrantes, na Av. Jorge Teixeira.	Recurso indeferido, tendo vem vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comproventes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

1294	TIFANNY KELLORY IZEL NASCIMENTO	INDEFERIDO		Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1294	TIFANNY KELLORY IZEL NASCIMENTO	INDEFERIDO		Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1294	TIFANNY KELLORY IZEL NASCIMENTO	INDEFERIDO		Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

2122	VALÉRIA AFONSO RAUBE	DEFERIDO	<p>Prezada Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, Venho recorrer em relação a minha pontuação na categoria "Experiências Profissionais" que se encontra sem pontuação (zero) no Resultado Preliminar de Avaliação de Títulos, sendo que, anexei no momento da inscrição, a minha experiência como voluntária conforme a Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004 realizado em órgão público e estágio em nível superior, conforme arquivo em anexo para a devida comprovação. Dadas as minhas justificativas, aguardo o parecer.</p>	Pontuação retificada.
1061	VITÓRIA CRISTHINE FREITAS DA SILVA	INDEFERIDO	<p>Como Freelancer nem sempre posso comprovar diretamente minha experiência, uma vez que trabalho com equipes em pontos específicos, mas possuo projetos que eu estava como co-projetista/autor e por isso consta no CAU a RRT no meu nome, segue em anexo. Desculpas qualquer transtorno.</p>	<p>Candidata não anexou comprovante de experiência do ato da inscrição. Conforme disposto no subitem 7.7. No ato da inscrição o candidato deverá anexar no portal Selecciona SESAU (http://selecciona.sesau.ro.gov.br) os seguintes documentos: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição.</p>

905	YARA CRISTINA SOUZA BRAMBILA	INDEFERIDO	Solicito que aceite a inclusão do meu diploma no processo seletivo. Pois no dia de inscrição site teve erro de anexo.	Recurso indeferido, tendo em vista que o documento anexado no recurso deveria ter sido apresentado no ato da inscrição conforme subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;
1783	YHASMIN BEZERRA SANTIAGO DE BARROS	INDEFERIDO		Recurso indeferido, tendo em vista que o mesmo descumpe o subitem: 7.7.9. Comprovantes de cursos e experiências informados no ato da inscrição;

Porto Velho, 11 de março de 2024

JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA

Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**, Secretário(a), em 11/03/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0046701697** e o código CRC **1F2512C5**.

Referência: Caso responda este Edital, indicar expressamente o Processo nº 0036.038795/2023-16

SEI nº 0046701697